



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 030

Nos termos do disposto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 16/99, de 25 de Janeiro, tendo presente o Despacho n.º 10823/2008, de 13 de Abril, da Subdelegação de competências do Sr. Secretário de Estado da Saúde, no Conselho Directivo do IDT, I.P., foi atribuída Licença de Funcionamento à Comunidade Terapêutica Casa do Alcaide, propriedade da Associação Centro Jovem Tejo, sita na Rua António José Marques, s/n Quinta do Anjo, 2950 Palmela, para o tratamento de Toxicodependentes e programa para Alcoólicos, com uma capacidade total para 25 utentes, sendo até ao limite máximo de 2 camas para o Programa Específico dedicado a Menores/Adolescentes e 1 cama para o Programa Específico dedicado a Grávidas.

O Conselho Directivo

João Augusto Castel-Branco Goulão

(Presidente)